



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ – CACS-FUNDEB

## PARECER

PARECER EMITIDO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

REFERÊNCIA: APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022/ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.

## RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB do Município de São Gonçalo, instituído pelo Decreto Municipal nº 512/2022, publicado no Diário Oficial em 29 de dezembro de 2022, em cumprimento a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, e a Lei Municipal nº 1.235/2021 que reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação – CACS FUNDEB, vem, expor o parecer referente à análise dos demonstrativos de prestação de contas apresentados pela Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo, referente ao exercício fiscal do ano de 2022.

Após a avaliação dos relatórios disponibilizados pelo Fundo Municipal de Educação acerca das receitas e despesas, e esclarecimentos prestados pelo Contador do Fundo Municipal de Educação, vem emitir parecer conclusivo sobre o uso dos repasses do FUNDEB do ano de 2022.

De posse dos relatórios e extratos bancários disponibilizados pela Secretaria, observa-se que o Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo recebeu no exercício de 2022 o montante de R\$ 246.218.568,88 de repasses do FUNDEB, mais os rendimentos oriundos de aplicação financeira no valor de R\$ 1.595.530,85. Os repasses recebidos somados aos rendimentos auferidos totalizaram R\$ 247.814.099,73, conforme apresentado no Balanço de Receita Orçamentária.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'CACS', 'Fundo', and 'Municipal']*

*[Handwritten signature]*  
1



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ – CACS-FUNDEB

Dos recursos recebidos, foram gastos R\$ 219.023.161,49 com vencimentos e vantagens aos Profissionais de Educação da Rede Pública Municipal, desembolsando ainda o montante de R\$ 28.775.517,10 com o pagamento de outros serviços, como pagamentos a creches conveniadas, despesas de manutenção e conservação das escolas, e desenvolvimento de software, totalizando R\$ 247.798.678,59.

Em atenção a exigência prevista na Lei Federal 14.113/2020, art. 26, parágrafo 2º, verificou-se que 86,28% dos repasses do FUNDEB do exercício de 2022 foi gasto com despesas de remuneração dos Profissionais da Educação Básica Municipal, conforme balanço de receita orçamentária apresentado.

O percentual de 86,28%, foi alcançando, em virtude da publicação Lei Municipal nº 1380/2022 publicada em 14 de setembro de 2022, em que o Poder Executivo concedeu a recomposição salarial, aos vencimentos dos servidores ativos e inativos de São Gonçalo, atualizando o vencimento base pelo índice de 21,79%.

**ANÁLISE**

Tendo em vista que o atual colegiado do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS FUNDEB, foi constituído pelo Decreto nº 512/2022 de 29 de dezembro de 2022, vimos expor as considerações que seguem.

Considerando, a Lei nº 9.394/1996 em seus Art. 70 e 71 que trata da manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

Considerando a Constituição Federal em seu Artigo 206, incisos V, VI, VII e VIII que estabelece que o ensino será, ministrado com base dentre outros princípios, com a valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; gestão democrática do ensino público, na forma da lei, garantia de padrão de qualidade e piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal;



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ – CACS-FUNDEB

Considerando o Art. 31 da Lei 14.113/2020 em seu Parágrafo único, que trata da prestação de contas e da apresentação ao Poder Executivo do Parecer pelo conselho responsável;

Considerando a Lei Federal 11.738/2008 e garantia dos direitos profissionais do magistério;

Considerando que o novo CACS FUNDEB foi constituído em 29 de dezembro de 20021 mediante o Decreto nº 512/2022.

Considerando análise dos dados contábeis, orçamentários e fiscais registrados no SIOPE, bem como os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

#### CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb do município de São Gonçalo, em atendimento as exigências legais, após análise dos demonstrativos de prestação de contas apresentados pela Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo, referente ao exercício de 2022, conclui pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** que seguem.

Considerando a oneração da Fonte 04 – FUNDEB, sendo em sua maioria destinada ao pagamento dos vencimentos e vantagens dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal e outras despesas;

Atentar para o cumprimento do art. 5º da Lei Federal nº 14.113/2020 que trata da complementação da União: Valor Anual por Aluno Final (VAAF), Valor Anual Total por Aluno (VAAT), Valor Aluno Ano Referência (VAAR) que asseguram recursos para melhoria das medidas de desenvolvimento do ensino da educação básica.

O CACS – FUNDEB junto à Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo devem evitar esforços para um trabalho de apuração do censo escolar no levantamento de dados e lançamento no sistema educacenso, evitando erros de lançamento que venham gerar déficit de recursos.

Por fim, o atual colegiado estará empenhado no acompanhamento e controle social no uso dos repasses do ano de 2023 para garantir melhor resultado da educação do Município de São Gonçalo.

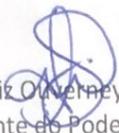


CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE SÃO GONÇALO/RJ – CACS-FUNDEB

É o parecer.

São Gonçalo, 20 de março de 2023

  
Barbara da Conceição Matias de Oliveira Rios  
Presidente

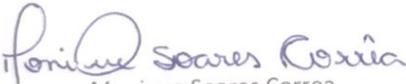
  
Ana Beatriz Ouverney Siqueira  
Representante do Poder Executivo

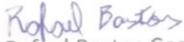
  
Mailyn Mayara Silveira Dias  
Representante do Poder Executivo (suplente)

  
Diego Leite Dourado  
Representante dos Professores da Educação Básica

  
Tania Correia da Silva  
Representante dos Servidores Técnico-Administrativos

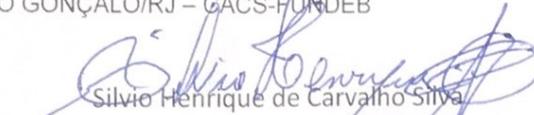
  
Claudio Alberto Oliveira Viana  
Representante dos Pais/Responsáveis de Alunos

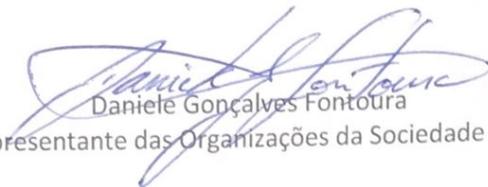
  
Monique Soares Correa  
Representante dos Pais/Responsáveis de Alunos

  
Rafael Bastos Costa de Oliveira  
Representante do Conselho Municipal de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE SÃO GONÇALO/RJ – CACS-FUNDEB

  
Silvio Henrique de Carvalho Silva  
Representante do Conselho Tutelar

  
Daniele Gonçalves Fontoura  
Representante das Organizações da Sociedade Civil

  
Carlos Alípio Monteiro de Souza  
Representante das Organizações da Sociedade Civil (suplente)

